



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 03 /2026 ao PL102/2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N. 41 Data entrada 30/09/26

Horário 12:55 Data saída / /

Destino Assinatura

Edio Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

**EMENDA Nº 03 /2026 SUPRESSIVA AO
ART. 1º E AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº
102/2026, QUE ALTERA A LEI Nº 2.848/2025,
QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.**

O vereador que esta subscreve pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art.94, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente Emenda Supressiva para discussão e votação pelos nobres pares que compõe esta Câmara Municipal.

Art. 1º. Ficam suprimidas do Projeto de Lei nº 102/2026 as alterações propostas no art. 1º e no Anexo I que excluem a Gerência de Jornalismo e Comunicação da estrutura da Secretaria Municipal de Governo ou que a incluam, transfiram ou vinculem à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, permanecendo inalterada, quanto a essa unidade administrativa, a organização prevista na Lei nº 2.848/2025.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.09.10
12:25:13 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2026.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade suprimir as alterações propostas no art. 1º e no Anexo I do Projeto de Lei nº 102/2026 que excluem a Gerência de Jornalismo e Comunicação da estrutura da Secretaria Municipal de Governo ou que a incluam, transfiram ou vinculem à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Com a supressão dessas alterações, permanece inalterada, quanto à referida unidade administrativa, a organização prevista na Lei nº 2.848/2025, mantendo-se a Gerência de Jornalismo e Comunicação vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

A emenda possui natureza estritamente supressiva: não apresenta nova redação para a estrutura administrativa, não cria unidade, cargo ou despesa e não interfere nas demais alterações previstas no Projeto de Lei nº 102/2026, limitando-se a preservar a disposição legal vigente quanto à Gerência de Jornalismo e Comunicação.

Isto posto, solicito apoio aos meus pares para aprovação desta Emenda.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2026

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863206
08

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.09.10 12:25:32
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

